



LEI Nº 8661.

Autoria: Vereadores, tendo como 1.ª Signatária a Vereadora Marly Martin Silva.

Altera a redação da Lei n. 8548/2009, que autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênios, acordos, ajustes, termos de cooperação ou outros instrumentos congêneres com as entidades privadas sem fins econômicos e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte.

LEI:

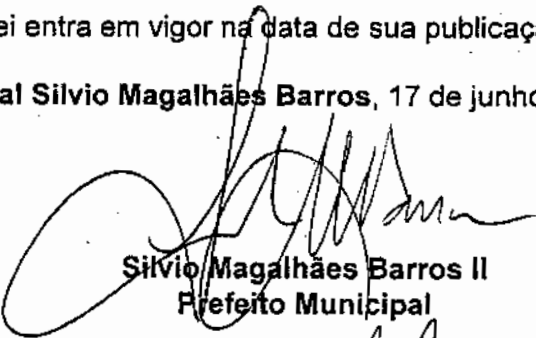
Art. 1º. Fica incluído um parágrafo único no artigo 1.º da Lei n. 8548/2009, com a seguinte redação:

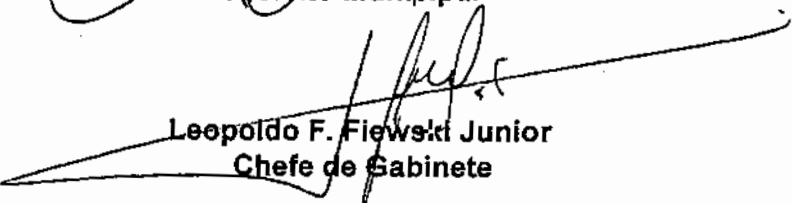
"Art. 1º ...

Parágrafo único. Dependerão da aprovação prévia da Câmara Municipal, observadas as demais exigências desta Lei, os convênios, acordos, ajustes, termos de cooperação ou outros instrumentos congêneres que tiverem por objeto a prestação de apoio à realização de eventos de qualquer natureza." (NR)

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Silvio Magalhães Barros, 17 de junho de 2010.


Silvio Magalhães Barros II
Prefeito Municipal


Leopoldo F. Fieuski Junior
Chefe de Gabinete


José Luiz Bovo
Secretário de Gestão